



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.618/2022

" Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através de celebração de Termo de Fomento e dá Outras Providências."

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração do Termo de Fomento a entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia para o exercício de 2022.

Parágrafo Único - O valor do repasse disposto no caput deste artigo será de até R\$ 605.681,64 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) através de recursos próprios e recursos federais, que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

Artigo 2º - Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, tendo sua suplementação, se necessário, autorizada por esta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 07 de julho de 2022


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra